



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 075/88

Altera tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande, do Ponto especial do Aeroporto e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações justas que lhe foram feitas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO, as altas despesas que tem ocorrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, afim de que, por via de consequência de possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam alteradas apartir desta data as tarifas taximétricas dos táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes valores:

- BANDEIRADACz\$ 246,40 (Duzentos e Quarenta e Seis Cruzados e Quarenta Centavos).
- KM/RODADO BANDEIRA
- I. Cz\$ 196,00 (Cento e Noventa e Seis Cruzados).
- KM/RODADO BANDEIRA
- II. Cz\$ 246,40 (Duzentos e Quarenta e Seis Cruzados e Quarenta Centavos).
- HORA PARADA..... Cz\$ 1.484,00 (Hum mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Cruzados).

**VARZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Continuação.....

- VOLUME EXTRA..... Cz\$ 49,00 (Quarenta e Nova Cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua expedição, revogadas às disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de Setembro de 1.988.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA

Sec. de Fazenda

Profº ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

Secretário Chefe de Gabinete